
A terra como “bem coletivo” no vale do Incomati: estratégias de acesso, posse e partilha da terra nas associações agrárias de Marracuene (Moçambique)

The land as a "collective good" in the Incomati valley: strategies of access, possession and sharing of land in the agrarian associations of Marracuene (Mozambique)

Dercio Carlos Alberto * 

Resumo

Moçambique possui um regime dualista de administração e gestão de terras, o consuetudinário e o legislativo – direito clássico da posse. Nisso, as associações emergem como um sistema perpendicular com paralelismos em relação aos dois sistemas, na medida em que funcionam não só com base na legislação, mas igualmente nos estatutos internos, que podem violar ou adoptar as “normas costumeiras” e ou ainda a legislação básica da terra em Moçambique. O presente artigo analisa as estratégias de gestão (acesso, posse e partilha) da terra nas associações agrárias do vale do Incomati em Marracuene, no período pós-colonial. Recorrendo a uma combinação de métodos (observações, entrevistas e análise da legislação nacional sobre a terra), o artigo propõem-se a analisar as dinâmicas de constituição, funcionamento e organização das associações agrárias no vale do Incomati, Marracuene. A pesquisa revela que um número considerável das associações visitadas funciona na informalidade formalizada, sem registo legal nem título de uso e aproveitamento da terra (DUAT). Esta informalidade manifesta-se igualmente na ocupação e uso dos espaços e infraestruturas de irrigação utilizadas pelos associados, na sua maioria fruto de “herança” colonial. As antigas valas de irrigação, foram transformadas em limites de terra entre associações (valas principais) e as demais (valas secundárias) tem sido usadas como limites de terra entre membros das mesmas associações. Nestas condições, os conflitos pelos limites e a competição pelo acesso a recursos tornam-se inevitáveis, num contexto de forte procura e crescente mercantilização da terra.

Palavras-chave: associações agrárias; ocupação; partilha; vale do Incomati; conflitos de terra.

* Doutorando em História pela Universidade de Aix-Marseille (AMU), membro do *Institut des Mondes Africains* (IMAF) e do *Patrimoines locaux, Environnement et Globalisation* (PALOC), França.
E-mail: dercio.alberto@etu.univ-amu.fr

Abstract

Mozambique operates under a dual system for land administration and management, comprising customary practices and formal legislative tenure laws. Within this context, agrarian associations emerge as a distinct system, exhibiting similarities to both systems. They function not only under legal regulations but also internal statutes, which may either conform to or diverge from 'customary norms' and the fundamental land legislation in Mozambique. This article conducts an analysis of land management strategies (including access, ownership, and sharing) within agrarian associations located in the Incomati Valley of Marracuene after post-colonial era. Employing a diverse range of research methods such as observations, interviews, and a comprehensive study of national land legislation, the article aims to examine the establishment, operation, and organization dynamics of these agrarian associations in the Incomati Valley, Marracuene. The research reveals that a significant number of these associations operate within a formalized informality, lacking legal registration or land use titles (DUAT). This informality is also apparent in the occupation and utilization of spaces and irrigation infrastructure primarily inherited from the colonial era. Former irrigation channels now serve as boundaries between associations (main channels), while secondary channels delineate land boundaries among members within the same association. In this context, conflicts over boundaries and competition for resource access are unavoidable, especially in a climate of high demand and increasing land commercialization.

Keywords: agrarian associations; occupation; sharing; Incomati Valley; land conflicts.

Introdução

Em Moçambique tido marxista-leninista/socialista, que ajusta de forma aproximativa ao período correspondente à primeira república (República Popular de Moçambique – RPM [1975-1990]), o Estado experimentou a política de socialização do campo, sobre a qual, Nanthapa e Bata (2020), explicam que as grandes Companhias de produção agrícola foram entregues à gestão do Estado, como estratégia para o desmantelamento da estrutura colonial de produção. Desde então, o governo de Moçambique assumiu – pelo menos em teoria, a agricultura como a base para o desenvolvimento, cumprindo, nessa etapa, a dupla função de abastecimento da indústria e dos mercados internos, bem como a articulação entre as zonas rurais e urbanas.

Tratando-se da terra, o elemento primário de qualquer actividade agrária, a mesma constituía uma prioridade nas políticas estatais. Sobre esse aspecto, a visão do Estado Moçambicano sobre o que pretendia constituir como política de terras no pós-colonial, pode ser resumida pelo artigo 8, da Constituição da RPM – 1975, que refere o seguinte:

“A terra e os recursos naturais situados no solo e no subsolo, nas águas territoriais e na plataforma continental de Moçambique, são propriedade do Estado. O Estado determina as condições do seu aproveitamento e do seu uso”. (Constituição da República Popular de Moçambique – CRPM, Artigo 8, 1975).

O mesmo princípio foi reproduzido na constituição posterior, de 1990. Naquela, atestava-se que:

1. A terra é propriedade do Estado. 2. A terra não deve ser vendida, ou por qualquer outra forma alienada, nem hipotecada ou penhorada. 3. Como meio universal de criação da riqueza e do bem-estar social, o uso e aproveitamento da terra é direito de todo o povo moçambicano. (Artigo 109: Terra); 1. O Estado determina as condições de uso e aproveitamento da terra. 2. O direito de uso e aproveitamento da terra é conferido às pessoas singulares ou colectivas tendo em conta o seu fim social ou económico. (Constituição da República de Moçambique, 1990)

A apresentação simultânea dos principais pontos da constituição que discutem as questões da terra, possibilita uma análise diacrónica sobre o entendimento ideológico do Estado, sobre este recurso. O primeiro artigo enquadra-se, sem dúvida, na visão marxista da Frente de Libertação de Moçambique – FRELIMO. Seria impensável, que um partido-Estado que pretendia se assumir marxista-leninista, privatizasse a terra. Entretanto, apesar de o artigo ser claro quanto à visão do tratamento que a terra receberia nas políticas agrárias imediatas à independência, focalizando-se sobretudo, nas questões da propriedade, o mesmo apresenta várias limitações quanto: acesso à terra – (i) quais são as formas do seu acesso e do seu uso? (ii) Quem pode ter o acesso? (iii) Que condicionalismos se impõem? Esta situação foi fazendo com que no imediato pós-independência, as pessoas conservassem as terras “herdadas” sem necessidade de nenhum documento ou comprovativo de que os pertenciam ou, mais grave ainda, a situação permitiu uma ocupação de terras “abandonadas” pelos colonos e estrangeiros, sem delimitações claras sobre quem fica com qual parcela¹.

¹ Uma das dificuldades verificáveis no estabelecimento de um critério de ocupação de terras na virada da independência, entre 1974, 1975 e até mesmo 1976, é que, algumas famílias reclamavam direitos sobre terras que tinham sido expropriadas durante o período colonial. Outros, recrutados para servirem de mão-de-obra nas machambas dos colonos (adotamos a designação “machambas de colonos”, para se referir aos campos de produção pertencentes aos portugueses), e estrangeiros (proprietários de origem não portuguesa – asiáticos, europeus, etc.), reclamavam direitos sobre as mesmas, tendo em muitos casos, havido intervenção de Régulos e Cabos de terra para definir-se onde os “não nativos” poderiam se estabelecer e produzir. Trata-se de um assunto com contornos cuja análise demanda uma pesquisa específica, razão pela qual retomo este debate na minha tese em andamento.

Estas lacunas prevaleceram até a promulgação do regime de uso e aproveitamento da terra, pela Lei nº 6/79, de 3 de julho, na qual foram lançadas as regras fundamentais para a ocupação económica dos solos e para a preservação e conservação dos recursos naturais renováveis. Um processo de transformação legislativa proeminou até o final da década 1990. Pelo que, ainda na década 1980 aprovou-se decreto nº 16/87 de 15 de julho, referente ao regulamento da Lei de Terras. Tendo, dez anos depois, sido revogado pela lei de terras (Lei nº 19/97. De 1 de Outubro) de 1997, ainda em vigor. A constante transformação legislativa revela a complexidade da “questão da terra” em Moçambique. Pois, apesar dos avanços no debate legislativo sobre a terra, a sua implementação mostrou-se deficitária a todos os níveis.

Em termos legislativos – a constituição de 1990 aborda com certa profundidade alguns pontos que prevaleciam lacunosos na constituição anterior – 1975. Em 1990 o Estado estabeleceu, pelo artigo citado, alguma priorização do povo moçambicano no acesso a terra, mas igualmente algumas interdições, tal é o caso das “compras e vendas” das terras. Ainda que este fenómeno constitua hoje, apenas uma formalidade legislativa pois existe um “mercado” de terra relativamente conhecido a nível de Marracuene, que tem atingido contornos preocupantes pela conflitualidade de que tem resultado.

Para o seguimento da análise do presente artigo, é importante entender que nas zonas baixas, a terra constitui um bem de uma preciosidade única, a mesma constitui em muitos casos, o elemento central da sobrevivência das famílias que tem nelas o espaço de trabalho (fundamentalmente agrícola). Por outro lado, conforme refere Valá (2006) as associações representam uma forma de união dos camponeses em defesa dos seus “interesses comuns”, sem com isso deixarem de ter interesses individuais e por vezes concorrentes. Em termos teóricos, sabe-se que estas funcionam, à margem das concepções consuetudinárias e talvez até comunitárias sobre a terra.

Em termos conceituais – as concepções consuetudinárias sobre a terra são de um entendimento complexo, pois não obedecem princípios universais do tipo legislativo ou jurisdicional. Na região sul de Moçambique, por exemplo, a autoridade sobre a terra, seu controlo e gestão reside no régulo, coadjuvado pelos Cabos de terra e seus anciões. O régulo é representante dos ancestrais que são considerados donos e protetores da terra. No vale do Limpopo, por exemplo, Valá (2003, 2006) e Matine (2015, 2021), constataram, que o acesso à terra bem como o sentimento de apropriação, são

relativamente fortes pois a terra e todos os recursos são considerados pertença das famílias que gerem segundo normas e práticas costumeiras reproduzidas e transmitidas rotineiramente de geração em geração.

Quanto ao associativismo agrário – as associações agrárias em Moçambique independente começam a emergir no imediato pós-independência, muitas das vezes ocupando extensões de terras “abandonadas” por projectos/empresas e associações coloniais. Nesta perspetiva, o presente artigo reflete essencialmente sobre: (i) de que formas as associações agrárias obtêm as terras? (ii) Como se faz a distribuição interna das mesmas e que dinâmicas se impõem à gestão destas enquanto património coletivo (da associação)? Estas questões não pretendem representar de forma cabal as peculiaridades da gestão das terras nas associações, dados os diferentes desafios que cada associação enfrenta. Desde casos de “vendas” de parcelas, abandono, concessão sem permissão e ou consentimento dos demais membros associados.

Este artigo resulta de uma pesquisa de um pouco mais de um ano, que decorreu entre julho de 2021 e outubro de 2022, no distrito de Marracuene. Na altura, era responsável da coordenação de observadores locais do *Institut de Recherche pour le Développement* – IRD, no âmbito dos projetos² EFlows Moz³ e DIDEM⁴. Os trabalhos de campo realizados no âmbito daqueles projetos permitiram-nos constatar dois aspectos: (i) a salinização crescente do rio Incomati, tem reduzido a qualidade dos solos. Por conta disso, as terras com maior frequência e intensidade de intrusão salina, desvalorizaram e têm sido abandonadas devido aos baixos rendimentos. Este cenário resulta num

² Os dados da presente pesquisa resultam das atividades desenvolvidas no âmbito desses mesmos projetos – aos quais agradeço pelo financiamento que permitiu a realização dos trabalhos de campo.

³ EFlows-Moz – *Environmental Flows for enhanced Biodiversity and Poverty alleviation in the deltas of Mozambique*, é um projeto que visa conceber fluxos ambientais que mantenham e melhorem os valores da biodiversidade e o funcionamento dos ecossistemas estuarinos e deltaicos do Baixo Incomati, no sul de Moçambique, a fim de otimizar a prestação de uma série de serviços ecos sistémicos fundamentais a uma série de partes interessadas e tendo como prioridade o bem-estar dos grupos de utilizadores vulneráveis. Para mais detalhes, ver: <https://en.ird.fr/project-eflows-moz-environmental-flows-enhanced-biodiversity-and-poverty-alleviation-deltas>.

⁴ O projeto DIDEM – *Dialogue between science and decision-makers for an integrated management of marine and coastal environments*, visa mobilizar uma parte da comunidade científica, numa abordagem multidisciplinar e inclusiva da sociedade civil, divulgar os conhecimentos científicos junto das instituições regionais, das autoridades nacionais e das autoridades locais com responsabilidades na gestão dos ambientes costeiros e marinhos, e reforçar as capacidades dos profissionais e dos cientistas da região através de uma abordagem intersectorial. De forma específica, o projeto visa (i) Implementar metodologias e ferramentas inovadoras de tomada de decisões para os decisores no Oceano Índico Ocidental. (ii) Formar peritos para aconselhar os decisores locais. (iii) Envolver a sociedade civil através da educação dos jovens e do apoio a parcerias com vários intervenientes. Para mais detalhes, ver: <https://www.didem-project.org/>.

movimento cada vez mais crescente de famílias que buscam por terras não salinizadas, originando uma nova causalidade de conflitos pois as zonas que não sofrem ou sofrem menos intrusão salina registam maior pressão e disputas de terra entre membros da comunidade, associações e cooperativas agrícolas, mas também com os recém-chegados⁵; (ii) o distrito de Marracuene, representado no Mapa 1, é um dos epicentros dos conflitos de terra, facto observado não só durante o trabalho de campo, mas também nos medias. Facto que justifica a opção pelo mesmo distrito para o presente artigo.

Mapa 1 - Enquadramento geográfico do Distrito de Marracuene



Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatísticas, 2012)

Marracuene é um distrito da Província de Maputo, limitado a Norte pelo Distrito de Manhica, a Sul pela Cidade de Maputo, a Este pelo Oceano Índico e a Oeste pelo Distrito de Moamba e Cidade de Matola (MAE, 2014). Na década de 1990, estimava-se que Marracuene possuía uma área agrícola de mais de 20 mil ha, 11.668 dos quais eram de terra arável, que empregavam grande parte dos residentes.

⁵ Agradeço a minha co-supervisora da tese, Stéphanie Duvail pelas discussões das ideias iniciais do artigo – essencialmente sobre o funcionamento das valas e a sua articulação com a questão das disputas de terras. A Uacitissa Mandamule, pelas releituras da integralidade do artigo.

Fontes e historiografia(s) sobre a terra em Moçambique

O artigo insere-se na historiografia agrária de Moçambique, com uma abordagem que combina técnicas e metodologias da História do tempo presente/imediata e da antropologia social. Sobre as fontes – o mesmo sustenta-se de documentos oficiais publicados por diferentes ministérios (Planificação Estatal, Administração Estatal e Ambiente); relatórios das associações; fotografias; entrevistas e visitas comentadas/guidadas. Sobre o uso da fotografia, é importante salientar que as fotos foram captadas no âmbito do trabalho de campo, e analisadas posteriormente, longe do local de estudo e do ambiente de pesquisa de campo. Esta estratégia visava assentar a imagem à reflexões que poderiam eventualmente não ser colocadas no instante em que viu-se o objeto fotografado.

Quanto as fontes orais – deve-se realçar que, constituem o elemento predominante do artigo. As mesmas tomaram três facetas: (i) entrevistas individuais do tipo semiabertas; (ii) Entrevistas coletivas/*focus group* e por fim, (iii) visitas comentadas/guidadas. Sobre o local de efetivação das mesmas, as entrevistas foram realizadas nos bairros Massinga, Macaneta, Hobjana e Machubo.

Os vários dados obtidos durante estas entrevistas foram comparados com o acervo bibliográfico existente que discute a questão do associativismo agrário nos diferentes vales em Moçambique – essencialmente o Limpopo, pela sua relevância e proximidade. Um dos objetivos das visitas guiadas/comentadas é comparar a “palavra” falada com o que se está eventualmente a observar. Mas também, auxiliar a memória dos entrevistados, fazendo com que os lugares despertem ao entrevistado e ao pesquisador, a possibilidade de incremento de perguntas precisas, respostas e comentários, em função do espaço e do meio. Outra fonte, que é, eventualmente das mais usadas nos estudos sociais sobre a terra em Moçambique, é a legislação. Para esse efeito, foram analisadas diacrônica e sincronicamente, a Lei de terras 19/97 de 1 de outubro de 1997, as Constituições da(s) República⁶(s) 1975, 1990 e 2004.

⁶ Existe um debate sobre a periodização das ditas “republicas” de Moçambique. Onde, as balizas mais aceites são, 1975-1990 – para a primeira república, a designada República Popular de Moçambique (RPM); e 1990 – ao presente, como sendo o período referente à dita segunda república, República de Moçambique (RM). Esta cronologia é justificada pela 1975 – independência de Moçambique; 1990 – a aprovação da constituição que põe fim ao regime monopartidário (uma das principais exigências da Resistência Nacional

Em termos temáticos, o artigo insere-se nos debates sobre as formas de acesso, distribuição e controle da terra nas associações agrárias, fazendo uma análise a partir do imediato pós-independência – 1975. Quanto a historiografia da terra em Moçambique – nos seus mais variados estudos científicos, pode-se dizer que existe uma discussão relevante, sobretudo no que concerne (i) aos regimes da terra – [Negrão (2000); Negrão (2004); Mosca (2011); Mandamule (2015) etc.]; mas igualmente sobre a questão da terra vs recursos naturais – [Cambaza (2010); Mosca e Selemane (2012); Matos e Medeiros (2014) etc.] ou ainda os conflitos de terra e o meio ambiente, etc. De forma específica, as pesquisas sobre o acesso e posse de terra vs recursos naturais/mineração, começaram a ganhar destaque em Ciências Sociais, a partir dos finais da primeira década deste século. Desde 2010, por exemplo, o IESE tem publicado coleções anuais de artigos intitulados “*Desafios para Moçambique*” nos quais tem discutido com alguma frequência as questões referentes a terra.

Ainda sobre as pesquisas referentes a terra em Moçambique – a maior parte das dissertações, teses e artigos centram-se em questões económicas, legislativas etc. Nesta perspectiva, o OMR – Observatório do Meio Rural, surge com algum diferencial ao desenvolver estudos de casos, em ciências políticas, económicas, sociológicas, antropológicas, em torno da análise de “questões à volta da terra” em Moçambique nas comunidades rurais que são, na maior parte dos casos, camponesas. O que permite uma análise específica sobre as formas de acesso e os conflitos resultantes da implementação de grandes projetos nessas mesmas comunidades.

Para terminar, pode-se referir que a maior parte dos estudos sobre a terra apresentam dois denominadores comuns – (i) a disputa de terras por pessoas dispo de dois “direitos” diferentes (clássico e o dito “costumeiro”) ou ainda, (ii) processos de “venda” sem que o vendedor seja legitimamente “proprietário” da terra. Nisso, o diferencial da reflexão aqui apresentada é que, no presente artigo analisam-se as

de Moçambique – RENAMO no quadro da guerra civil), e traz ainda uma serie de alterações inerentes ao “Estado de Direito”. Entretanto, têm sido sugeridas, balizas como 1975-1994 – justificando-se que as primeiras eleições constituem a materialização da constituição de 1990, sendo este um “evento” com impactos sociopolíticos, económicos etc., mais importantes que a constituição em si. Outras, 1975-1992 – têm sido sugeridas pelo facto de ser em 1992 que Moçambique assina os acordos de paz, o que pode ser usado como justificativa, pela razão de tratar-se do ano da assinatura dos acordos de paz. Seja como for, no presente artigo opta-se pelas clássicas balizas de 1975-1990, por considerar que todos os eventos subsequentes que possam justificar os limites cronológicos da primeira república, são de alguma forma resultantes da constituição de 1990.

associações enquanto uma personalidade jurídica coletiva que possui um “bem” (a terra) e sendo este tido como um “bem comum”, haver necessidade de se fazer uma distribuição que seja justa/imparcial e estabelecerem-se critérios de acesso olhando para as necessidades e capacidades produtivas de cada camponês.

A independência nacional e emergência das primeiras associações agrárias pós-coloniais em Marracuene

Durante o período colonial a terra foi propriedade privada da administração portuguesa e no período pós-colonial, manteve-se propriedade privada do Estado moçambicano (Negrão, 2004). Tempos depois, na década de 1980, o Estado consagrou o título como única prova legal de transferência dos direitos do Estado para qualquer cidadão nacional ou estrangeiro, através do decreto nº 16/87 de 15 de julho. Na década de 1990, definiu-se a posse através do Direito de Uso e Aproveitamento de Terras – DUAT’s, instituído pela lei Lei nº 19/97.

No período colonial, a agricultura apresentava associativismos e cooperativas; investimentos estatais e considerável número de projetos privados que exploravam as terras no vale do Incomati. Do que se pode ler na fonte que se cita a seguir, a Vila Luiza – atual distrito de Marracuene, apresentava a seguinte situação agrícola entre 1966-1973:

“[...] agricultura organizada é essencialmente constituída por hortícolas, fruteiros, especialmente bananais e cajueiros e arroz. A agricultura em Marracuene está representada pela seguintes empresas, entidades e associações: Bobole Agrícola Ida; Leng, Fok, Tin Agrícola; Manuel Barreto; Chan Chee Chung; Antonio Uinje Cõurua; Joaquim Jorge Rotevas; Manuel Fres Galanete; Pon & Hong; Cheng yan Jah; António Simões Louro; Augusto Mota; Fagundes Agrícola; Abdul Magide Termahomed; Armindo dos Santos Fassos; Lau Lin Seng; Fernando Marques Simões; Fing & Wha; José Maria Aparício; José Faustino Dias; Paulino dos Santos Gil LDA; José Gonçalves; Ismael Isof; Fernando; José Ribeiro; António Maria Verde; Alípio Marques; Joaquim Marques Goncalves; João Papucides; Manuel Joaquim da Cruz; José Eleutério Cesar; Faustino Duarte Coleco; Jacob; Fernandes Carvalho; Adérito Texeira; Luís Augusto Goncalves; Virgílio Dias Antunes; Sociedade Agropecuária da Calanga; Manuel da Conceição Silva; António José Vicente Silva. Os nativos cultivam especialmente o milho, feijão, amendoim, algum arroz e hortícolas para consumo próprio e para venda do pouco que excede às suas necessidades”. (ARQUIVO HISTORICO DE MOÇAMBIQUE – AHM, Inventário geral da administração de Marracuene: Indígena e cooperativa. Cota 245).

A citação demonstra o que Libombo (2017), constatou em seu estudo, ao referir que em Moçambique, assim como em outros países de África, as organizações civis datam de antes das respetivas independências e foram desenvolvendo-se em contextos diversos, em função do contexto de cada país. Para o caso de Moçambique e Angola – as principais colónias portuguesas em África, essas organizações tinham a missão de fortalecer a administração colonial na sua dominação.

O relatório administrativo colonial citado, apresenta em primeira instância, uma nomenclatura cuja análise permite perceber que os projetos agrícolas no período em referência – colonial, não eram apenas portugueses. Regista-se a presença de entidades de origem asiática, como é o caso da Pon & Hong, Cheng yan Jah, & Wha etc. Sobre a diferenciação entre empresa, entidade e associação, a fonte não é clara. Por conseguinte, é difícil distinguir quais nomes correspondem a que categoria. Ainda assim, a informação permite constatar que as associações como opção para os agricultores é uma experiência que começou no período colonial.

A outra limitação da fonte citada é que não menciona a localização exata de cada projeto, entidade ou associação. No entanto, os entrevistados mostraram alguma unanimidade, em referir que as principais empresas de produção agrícola coloniais ocuparam as regiões de Macaneta, Bobole, Massinga e Machubo. Nestes pontos, os vestígios da presença de “grande” capital de investimento são evidentes (Fotos 1, 2 e 3). Vale salientar que, a maior parte destes projetos não eram diretamente financiados pela administração portuguesa. Tratam-se de projetos de capital privado ou independente, o que explica a presença de não portugueses nas baixas do Incomati.

Ainda no mesmo período, nota-se que a produção pecuária é destacável, principalmente na margem esquerda do Incomati, comparativamente a outras regiões próximas⁷. O recenseamento de 1972, indica que as unidades populacionais pecuárias das várias espécies eram as seguintes:

“Gado Bovino 10.381; Ovelhas 1.247; Cabra 4,761; Porco 3,295; Passeio 1; Asinino 47. Empresas de criação de bovinos: Agro-Pcuaria da Macaneta; António Pinto Barbosa; Alexandre Reves Duarte; José Lopes de Castro; António Maria Verde; José Pereira de Oliveira Jordão; Joaquim Jorge Esteves; Fernando Angulane Mecandja e Antonio Luis Covane”. (AHM, Inventário geral da administração de Marracuene: Agricultura. Cota 265)

⁷ AHM. Inventário geral da administração de Marracuene: Agricultura. Cota 265

Fotos 1 e 2 - Estruturas abandonadas pelos projetos coloniais em Marracuene



Fonte: Captadas pelo autor (2021)

Foto 3 - Sistema de controle de água – vala da Cooperativa Popular e Associação Gwaza Mutine



Fonte: captada pelo autor 2021.

O interesse da citação reside no fato de tratar-se de uma informação anterior ao período em análise, mas que permite depreender com algum pormenor a situação que antecede de forma muito próxima à independência e à implementação das políticas “socialistas” – determinantes na emergência/formação e proliferação das cooperativas e associações no Vale. Apesar da falta de dados precisos dos hectares que os diferentes

projetos, grandes proprietários, associações e cooperativas abrangiam durante o período colonial, sabe-se que ocupavam consideráveis extensões de terra.

Esta situação encontra ainda mais interesse no desmoronar dos projetos “coloniais”, seja por abandono quanto pela nacionalização dos mesmos, tal como aconteceu com a Agropecuária da Macaneta nos finais da década 1970. Na verdade, as extensões apropriadas pelas associações do Moçambique independente definem-se em parte, em função da natureza e constituição das antigas propriedades coloniais. É neste contexto que surge por exemplo, a Cooperativa popular de Marracuene, em 1976/7, cujo primeiro presidente foi Dilon Ndjindji⁸. Trata-se de uma cooperativa que “herdou” extensas terras e meios de produção abandonados pelos portugueses, tendo ocupado cerca de 120 ha de terra no bairro Massinga. A mesma “herdou” igualmente um regadio de considerável extensão, comparativamente às demais regiões do distrito.

Apesar das mais variadas limitações de informação sobre a produção agrícola nas terras atuais da Cooperativa Popular, nota-se que o regadio ainda apresenta a mesma estrutura abandonada pelos portugueses em 1975, sendo que a sua eficiência é cada vez mais deficitária, pois não responde ao cenário hidrológico atual, desde a intrusão salina, índices pluviométricos etc. As Fotos 1 e 2 evidenciam a complexidade da questão do abandono das infraestruturas coloniais ao longo do Incomati em Marracuene.

O “desaparecimento” dos projectos coloniais no vale do Incomati, abre espaço para uma nova dinâmica de ocupação da terra. Com a independência, a FRELIMO ambicionava a transformação do campesinato no modelo familiar, na formação das primeiras associações e cooperativas. Estas, procuraram fazer uso das estruturas abandonadas, uma situação que se manteve até à formação das mais recentes associações. Conforme reitera Mosca (2011), no imediato pós-independência, os camponeses tinham de, paulatinamente, dissociarem-se das práticas ditas “tradicionais” da agricultura, da pecuária até de vida cotidiana. Para o regime, o camponês trabalhando de forma individual representava um elemento à margem do ideal pois a sua produção e consequente venda poderia transformá-lo em potencial burguês e a generalização do cenário (não só no campesinato) abriria espaço para a emergência de uma burguesia nacional.

⁸ Trata-se de um reconhecido músico moçambicano – que em algumas entrevistas definiu-se como compositor, intérprete, coreógrafo e bailarino. Enquanto presidente da Cooperativa Popular, a sua popularidade contribuiu significativamente na rápida popularização da mesma a nível local e não só.

A grande limitação das associações pós-coloniais reside no facto de não disporem dos mesmos recursos humanos e financeiros que os “projetos coloniais”. Em muitos casos, os membros têm domínio do manejo das máquinas no uso cotidiano nas machambas, mas não tem domínio do processo de manutenção delas ou, em alguns casos, têm domínio técnico, mas não dispõem de acessórios. Nestas situações, as associações deparam-se com terras aráveis, mas sem possibilidades de explorar na mesma dimensão que faziam no período colonial. Sobre este assunto, Valá (2003), demonstra que estas limitações são extensivas à várias áreas socioeconómicas de Moçambique independente. Enfim, ainda que as infraestruturas coloniais abandonadas representem a situação mais comum, a reutilização adaptada aos novos desafios agrários resultantes das mudanças climáticas e não só, também é notável, conforme atesta a Foto 3.

A Foto 3 ilustra um sistema de controle de água usados durante o período colonial e que tem sido (re)aproveitado pelas associações Gwaza Mutine e a Cooperativa Popular – desde a formação das mesmas. Durante o período colonial, assume-se que este sistema tenha servido para controlar os níveis de água nas valas. O que significa que, as valas enquanto um sistema responsável por conduzir a água aos campos de produção, este bloqueio permitia a entrada de água em tempos de chuva e retenção da mesma depois da chuva, usando-a para a irrigação dos campos ao longo dos meses com níveis pluviométricos baixos. Assim como, para escoamento de água em caso de cheias. Uma situação que se manteve nas primeiras décadas depois da independência.

Com o agravamento da intrusão salina⁹, o sistema passou a ser usado para o controle não só dos níveis de água, mas também, para evitar que a água salgada chegue aos campos de produção. Em termos práticos, o princípio é o mesmo – a passagem de água fica aberta enquanto a água apresentar níveis baixos de salinidade, de forma que se possa igualmente permitir a entrada da água na vala. Os camponeses monitoram os níveis de salinização do rio com base nos seus conhecimentos ecológicos locais. Ao notarem que o mesmo apresenta níveis que perigam as produções, bloqueiam as valas. Na maior parte dos casos, as principais valas constituem igualmente limites de terra entre as

⁹ Há uma discussão controversa quanto ao período de início da salinização da água no Incomati. Em geral, os entrevistados tendem a associar as cheias de 2000 ao início do fenómeno de intrusão salina. Entretanto, pretende-se acreditar que as mesmas tenham agravado um fenómeno que ia ocorrendo de forma gradual pois, há relatos de intrusão salina durante a década de 1990, que conduziu ao abandono de campos de produção de arroz.

associações. Em termos geográficos, as associações encontram-se distribuídas segundo o Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição das associações alistadas na UCAM

Nome das associações	Localização
07 de abril 13 de fevereiro Gwaza Muthini 1º de maio Marcelina Chissano Cooperativa Popular	Marracuene-Sede
Armando Emilio Guebuza André Awade Amigos de Painde Bem-vindo de Painde Bobolo I B Chimpungane Cooperativa Eduardo Mondlane Alfredo Namitete Mangumana Mata-Fome 4 de outubro Prestação de serviço 25 de setembro 29 de setembro Telmira Pereira Associação Eduardo Mondlane Kwawene	Bobole

Fonte: União das Cooperativas Agrícolas de Marracuene – UCAM, 2017.

As associações e cooperativas locais integram de forma voluntária à União das Cooperativas Agrícolas de Marracuene - UCAM. Trata-se de uma cooperativa que busca, em termos oficiais, defender os interesses das associações do vale. Historicamente, a UCAM foi fundada em 1977. Inicialmente, foram criadas cinco cooperativas em todo o distrito de Marracuene: Cooperativa Popular, Cooperativa Eduardo Mondlane, 25 de setembro, Gwaza Muthine e Mata fome. Em 1981, as mesmas uniram-se e formaram um movimento designado “COMISSÃO”, cujo objectivo era de desenvolver o trabalho de organização e preparação da assembleia constitutiva da UCAM, que teve lugar em 1985 – ano da sua “oficialização”.

Em 2014 a UCAM era constituída por 39 associações. Entretanto, em 2021 – no período de realização do trabalho de campo, contava com apenas 23. Algumas associações se desintegraram na sequência da transformação dos seus campos produtivos em áreas residenciais. Actualmente, um dos desafios da UCAM é de proteger os pequenos agricultores da expansão urbana e do fenómeno de usurpação das terras, sobretudo porque muitos membros não possuem títulos de DUATs¹⁰. A UCAM presta principalmente três tipos de apoio aos seus membros: (i) é “*gatekeeper*” entre as ONG, doadores e as suas associações; (ii) Fornece educação e capacitação aos seus membros e associação e; (iii) Apoia a legalização das terras das associações.

A UCAM tem capacidade de suporte limitada e quase nenhum equipamento funcional. Das entrevistas realizadas, constatou-se que as associações e cooperativas agrícolas locais não são autossustentáveis, estando muitas vezes dependentes de financiamento externo através de projectos de desenvolvimento com prazos determinados. Esta dependência levanta preocupações sobre a continuidade destas associações no “pós-projectos” (GEZ; FOUÉRÉ; BULUGU, 2022). Trata-se de uma situação que, conforme explica Valá (2006), faz com que estes organismos tenham capacidade fraca ou quase nula de definirem os suas próprias necessidades e prioridades, assim como os impede de alavancar o propósito pelo qual foram criados.

A organização em associações é uma forma de os camponeses terem os seus direitos sobre a terra protegidos. Os entrevistados referem ser mais fácil perder a sua terra tratando-se de um produtor independente, do que quando é uma associação composta por vários camponeses. Das tentativas de expropriação relatadas, as associações contam que a reivindicação coletiva foi determinante na resistência. Ainda assim, o parecer sobre as cooperativas e associações agrárias difere entre os camponeses. Na verdade, alguns não são a favor deste tipo de organização e preferem permanecer independentes justificando para isso, o facto de haver em alguns casos, conflitos¹¹, tensões, e disputas internas sobre

¹⁰ As comunidades intervêm através de instituições de participação e consulta comunitárias (Comités, Conselhos, Fóruns) na gestão da terra, a Lei 19/97 representa necessariamente a composição dos interesses políticos e económicos de momento.

¹¹ Os conflitos de terra em Marracuene são eventualmente dos mais mediatizados da Província de Maputo no último quinquénio – 2015-2020. Sobre tais conflitualidades, existem vários estudos, a maior parte dos quais, de iniciação científica (Trabalhos de Culminação de Cursos – TCCs de licenciatura) outros ainda de pós-graduações. Estas, apontam para várias causas e fatores de eclosão de conflitos – que não são ignoráveis e jogam relativa influência. Entretanto, a nossa tese sobre os mesmos é que os conflitos de terra mais

vários assuntos: (i) definição dos preços dos produtos; (ii) distribuição das terras; (iii) agendas de trabalho coletivo; (iv) pagamentos de taxas, etc.

Sobre a vendas das produções colectivas das associações – as organizações associativas permitem aos camponeses a encontrarem melhores oportunidades para venda, e uma maior autonomia de imposição de “preços justos” tanto nos mercados locais (em Marracuene), quanto para o mercado grossista do Zimpeto. As direções são unânimes em sublinhar que cada membro das associações paga uma taxa anual à sua associação. Trata-se de um valor usado para comprar e manter certos “*inputs*” agrícolas: sementes; inseticidas; aluguel das máquinas diversas etc. Organizados em associações, os agricultores acreditam que podem criar condições para desenvolver atividades que não poderiam ter meios suficientes para se desenvolverem individualmente.

Sobre esta situação, Salomão (2013) entende que, a organização em associações permite-os beneficiar da assistência do Governo e de organizações não governamentais, que geralmente atribuem recursos a estas associações, a fim de apoiar simultaneamente um maior número de famílias, com o objetivo de melhorar a produção e, conseqüentemente, o nível de rendimento e as condições de vida destes produtores. No entanto, apesar da presença de associações, os níveis de rendimento dos agricultores familiares continuam a ser baixos.

Em Marracuene, as associações de camponeses são uma importante fonte de divulgação das técnicas de produção – quase todos os membros de uma associação praticam a agricultura segundo os mesmos princípios. No caso da Cooperativa Popular por exemplo, os agricultores possuem, desde os finais de 2010, uma “*machamba* escola”, na qual trabalham coletivamente e experimentam técnicas de produção que cada membro poderá, caso sejam satisfatórias, implementar na sua própria *machamba*.

comuns resultam – grosso modo, da valorização da mesma, motivados/justificados por raízes históricas complexas que remontam ao (i) período colonial – reclamações de natividade, expropriações coloniais e (ii) período pós-colonial – reassentamentos (no caso do projeto FO-2, por exemplo), mobilidades (devido a guerra civil e aldeias comunais – essencialmente). Ou seja, a hegemonia (pelo menos a nível da província de Maputo) do mercado de terras de Marracuene, despertou um sentimento de perda nas famílias que tinham “cedido” as suas parcelas para vários fins – projetos coloniais, instalação de não nativos na virada da independência, ou ainda aos projetos do Estado socialista da primeira república. Acreditamos que a nossa tese de doutoramento, em andamento (como referimos anteriormente), poderá ajudar no entendimento de algumas destas raízes históricas e em como esse passado tem sido revitalizado pela expansão urbana e “venda de terras”.

As rápidas e recentes transformações socio-territoriais: disputas internas de terras

A principal evidência ilustrada¹² pela Tabela 1 tem a ver com a situação legal e reconhecimento jurídico das associações face as respetivas “propriedades” de terras. Sobre este aspecto, nota-se que poucas associações possuem DUATs. Trata-se de um documento que atribuído pelo Estado, como atribuição ou reconhecimento do direito que o individuo ou instituição tem para “usar e aproveitar” a terra, segundo a legislação nacional. A falta deste documento em muitas associações contrasta com qualquer perspectiva que se poderia ter sobre a implementação da legislação de terras, na medida em que a mesma – consagra, que:

“O uso e aproveitamento da terra é gratuito quando se destina: a) ao Estado e suas instituições; b) às associações de utilidade pública reconhecidas pelo Conselho de Ministros; c) às explorações familiares, às comunidades locais e pessoas singulares que as integram; d) às cooperativas e associações agro-pecuárias nacionais de pequena escala.” (Lei nº 19/97, ARTIGO 29, Utilização gratuita da terra)

A falta de DUATs por parte das associações locais pode ser justificado pelas dificuldades burocráticas na sua tramitação. Porém, alguns membros consideram tais dificuldades como estratégicas, de modo que as associações não possuam Direito de Uso “oficial”, e caso haja necessidade de algum projeto, empresa, etc., ocupar as suas terras, estas não tenham recursos juridicamente válidos para indemnização, bastando para isso que os projectos ou interessados, colaborarem com as direções das associações e o Estado, através dos seus representantes locais. Em geral, as cooperativas e associações agropecuárias moçambicanas de pequena escala, gozam de algumas isenções – o que reforça ainda mais a ideia da falta de interesse em atribuir DUATs às mesmas. A Tabela 1 explicita a questão do acesso a terra, legalização e número de membros.

¹² Sobre a sua composição, as associações agrárias de Marracuene são compostas por famílias locais, por pequenos produtores maioritariamente da mesma área onde se encontram e produzem. Em certos casos, alguns dos membros são provenientes de outras localidades e podem ser inclusos nas associações após aprovação pelo presidente e posterior apresentação aos outros membros. As mesmas são compostas maioritariamente pelas mulheres. Esta situação justifica-se pelo facto de a agricultura ser uma actividade praticada essencialmente pelas mulheres naquela região, estando os homens envolvidos em outras actividades (sendo essencialmente funcionários públicos, operários, comerciantes, etc) – a nível distrital, assim como em Maputo e na Africa do Sul – trabalho migratório.

Tabela 1 - Situação geral das associações

Nome da associação	Situação legal	Hectares de terra	Área estimada por camponês	homens	Mulheres
Alfredo Namitete	Boletim da República – BR 2015	120	0,5	21	241
07 de abril	BR	80	0,5	0	150
Armando Emílio Guebuza	Não legalizada	100	0,5	8	42
André Awade	BR 2015	107	0,5	38	123
Amigos de Painde	Não legalizada	1,8	0,08	4	17
Bem-vindo de Painde	Não legalizada	8,4	0,4	5	14
Bobole I B	BR 1990	112	0,5	94	217
Chimpungane	BR & DUAT	10,5	1	7	19
Cooperativa Eduardo Mondlane	BR	93	1	8	23
13 de Fevereiro	BR 1995	80	0,5	0	90
Gwaza Mutini	BR	80	0,5	39	120
Primeiro de Maio	Certidão de registo	63	0,5	6	72
Mangumana	BR	200	1	34	49
Marcelina Chissano	BR	27,3	0,5	20	130
Mata fome	Certidão de Registo	6	0,2	6	17
4 de Outubro	Não legalizada	16	0,5	2	14
Cooperativa Popular	Certidão de registo	120	0,5	18	144
Prestação de serviço	BR	80	0,5	20	60
25 de Setembro	Certidão de registo	15		13	32
29 de Setembro	Não legalizada	20	0,05	8	32
Telma Pereira	BR & DUAT	94	0,5	88	147
Associação Eduardo Mondlane	BR 2015	130	0,5	51	50
Kwawene	Não legalizada			4	7

Fonte: União das Cooperativas Agrícolas de Marracuene – UCAM, 2017

Org.: Dercio Carlos Alberto, 2023.

A falta de DUATs e ou qualquer tipo de registros escritos sobre quem explora qual campo, impacta significativamente na transmissão de terras entre familiares ou entre membros de uma associação. Feitas quase “oralmente”, com o testemunho da direção da

associação – os transpasses tem resultado em conflitos por favoritismos, interesses individuais, etc. Em termos gerais, um princípio geral rege a questão da herança das terras das associações de pais para filhos:

“A condição para herdar o terreno da associação é que o herdeiro se registre com a associação, pague impostos ou dívidas e cumpra de as diretrizes da associação, tornando-se assim membro da mesma. Caso contrário, o terreno é oferecido a novos membros ou transformado num campo coletivo da associação”. (Entrevista realizada no âmbito do trabalho de campo, 2021).

Este princípio reflete os perpendicularismos e paralelismos das associações face à legislação e normas ditas costumeiras e comunitárias da gestão da terra. Legislativamente, o Estado estabeleceu, através da constituição da república de 1990, que na titularização do direito de uso e aproveitamento da terra, o Estado reconhece e protege os direitos adquiridos por herança ou ocupação, salvo havendo reserva legal ou se a terra tiver sido legalmente atribuída à outra pessoa ou entidade (Constituição da República, 1990. Artigo 111). Ao que se constatou, não há nas associações, um processo de herança de terra, por “descendência” – de pais para filhos.

Sobre os conflitos de terras entre os membros das associações, pode-se ler na entrevista a seguir:

[A associação é que vos concede espaço para cultivar?]¹³ Sim, mas antes da associação era cooperativa, só depois é que se iniciou a associação [pode nos dizer a diferença entre Associação e cooperativa e como cada uma opera?] não há diferença na verdade porque a ideia é a comunidade trabalhar junta tanto na cooperativa, assim como na associação actualmente. A diferença esta no nome somente. Na associação inicialmente trabalhávamos numa machamba todos nós e nos distribuíamos a colheita, mas actualmente cada um tem a própria machamba. Ainda assim reservamos um dia, quarta-feira, para trabalharmos todos na machamba da associação. Na época da cooperativa trabalhávamos todos e davam-te um pouco da colheita no final. [Na machamba da cooperativa o que é que plantavam?] foi antes de eu começar, mas plantavam cebola, couve, alface e tudo o que se planta normalmente no inverno, assim como fazemos agora, no inverno plantamos alho, couve, cenoura e tudo o que é normal agora. Plantava-se e depois se vendia. (Entrevista de 2021).

¹³ Estão entre parenteses retos e itálico – palavras proferidas pelo entrevistador. Entre parenteses curvos e sem itálico – conexões de texto do autor para dar sentido/enfase as declarações do entrevistado.

A entrevistada retoma um debate sobre a diferenciação das associações e cooperativas. Ao que se pode analisar, tanto das declarações citadas quanto das demais entrevistas realizadas no campo, os camponeses não têm uma ideia clara sobre o que é uma coisa [associação] e o que é a outra coisa [cooperativa]. Esta situação pode justificar-se pelo facto de, desde o fim do “socialismo” em Moçambique, as associações funcionarem em regime “semi-liberal” – e, gozarem de autonomia para definirem seus critérios de funcionamento. Ademais, contribui para estas similitudes, o facto de tanto umas [associações], quanto outras [cooperativas], dependerem das contribuições dos membros e possuírem, quase nenhuma relação directa com o Estado, diferente das primeiras associações pós-coloniais que eram quase que “estatais”. De qualquer das formas, o organismo em questão [associação/cooperativa] é que concede terra aos agricultores membros, em função do espaço disponível.

Em termos estatísticos, conforme se pode notar na Tabela 1, a maior parte das associações possuem uma média de ½ hectare por camponês. Entretanto, apesar de ser uma matemática muito referenciada nos discursos da administração distrital, sobretudo dos extensionistas, a verdade é que há um monopólio das direções das associações na gestão das terras, onde verificam-se dois fenómenos recorrentes: (i) *Distribuição desproporcional das terras* – a direção e membros influentes¹⁴ possuem maiores extensões de terra ou várias parcelas, melhores localizações face a (a) as valas de irrigação e (b) pequenos cursos de águas salinizadas e ou solos salinizados.

(ii) *Abandono de terras* – os dados oficiais das associações quanto as terras que dispõem, não tomam em consideração o facto de algumas das mesmas estarem abandonadas por não serem mais produtivas dada salinização do Incomati. Este abandono pode ser sazonal – refira-se, a título de exemplo, os campos de Hobjana onde alguns campos são aproveitáveis em certas épocas do ano e na Vila-sede, onde as associações de Gwaza Mutine e a Cooperativa popular abandonaram “definitivamente”, parte dos seus campos, pela mesma razão.

Nesta perspetiva, os dois fenómenos referenciados (re)incidem sobre a mesma problemática – as disputas de terra nas associações. Pode-se ver no exemplo seguinte, de

¹⁴ Tratam-se de filhos dos membros da direção ou antigas direções das associações, pessoal com algum poder de compra que através de algumas motivações monetárias consegue espaços para produzir, mesmo sem participar de forma igualitária nas actividades associativas ou coactivas.

uma placa da Associação Bloco I Pateque (Foto 4). A mesma faz referência à um conflito que envolvia membros da associação e a antiga direcção da mesma. O antigo presidente emprestou parte das suas terras à alguns membros da associação, dado que o mesmo já era velho e não tinha mais condição física para explorar por completo a extensão de que dispunha. Feito o empréstimo, e com a instalação de um sistema de regadio, a terra valorizou e os membros da associação, “venderam”. Sendo que, a nível da Bloco I e não só, a concessão destinava-se única e exclusivamente a realização das atividades agrícolas e havia um comprometimento de não a trespassar para terceiros, o que poderia resultar na perda do direito de utilização do espaço.

Foto 4 - Placa de ilustração de um conflito entre membros da mesma associação



Fonte: captada pelo autor 2021¹⁵.

Um segundo caso de disputa de terras, a associação apropria-se de terras de um individuo que aderiu a mesma de forma colaborativa, produzindo nas suas próprias terras. Sobre o mesmo assunto, um entrevistado conta o seguinte:

¹⁵ [Tradução: Associação Bloco 1 Pateque, desde 2015 a tentarem me arrancar as minhas terras (machambas), só consegui vencer em 2019 (...) ajudar é prejudicar-se.]

Uma das machambas foram os meus avos que me deram. A outra foi a associação (...) [*A que os teus avos te deram, foi herança?*] Não, fui pedir, porque a minha avó estava doente, não conseguia nada e a outra machamba (dele) a associação levou. Então, fui a casa dele falar com ele. E disse, vai levar a que restou, me deu! A outra fui trabalhar na associação, me deram também. [*como é o processo para te darem espaço na associação – trabalham quanto tempo, como fazem?*] Pode trabalhar um mês [*hummm*]; Sim (...) [*hammmm*]; numa semana vais trabalhar um dia, tipo hoje que é quarta-feira, fomos trabalhar, assim, saímos. Entra-se as 07 e saímos as 08. [*trabalha na machamba da associação das 07 às 08 e eles te dão uma machamba para ser tua? Sim (a entrevistada dá mais detalhes, sobre a produção, etc.)*] [*Pode nos falar um pouco de como a associação levou a machamba do teu avo?*] Eles arrancaram. [(...) *ele não tem o direito de reclamar?*] Já começaram, os filhos dos meus avos já estão a reclamar e a associação promete devolver em outubro. (Entrevista realizada no âmbito do trabalho de campo, 2021).

Analisando de forma diacrónica, nota-se que os dois conflitos têm como causa central a “transmissão” de terras de uma geração a outra. Ou seja, os membros e ou a direção não salvaguardou “a propriedade” dos membros que vão abandonando a actividade por força da idade. Trata-se de uma situação agravada pelo facto de as famílias não disporem de comprovativos sobre as suas posses, o que faz com que recorram unicamente a testemunhas e reconhecimento oral.

Considerações finais

As associações agrárias do baixo Incomati em Marracuene são resultado de um longo processo histórico de ocupação e produção agrícola que data da época colonial. A instalação da administração colonial e a aprovação dos “grandes” projetos agrícolas desenvolvidos ao longo do Incomati, dedicados à produção de hortícolas, frutas (banana e caju) e arroz, fizeram com que os chefes locais perdessem o poder sobre as terras ocupadas por esses projetos agrícolas.

Com a conquista da independência e o subsequente encerramento desses projetos, algumas terras foram ocupadas por associações/cooperativas, criadas por ex-funcionários das empresas agrícolas e alguns membros da comunidade que já conheciam o potencial da terra em termos de fertilidade, acesso à água etc., enquanto outras foram gradualmente ocupadas pelas comunidades, sem autorização ou intervenção do Estado. Essa situação

contribuiu para a eclosão de conflitos que estão se intensificando atualmente. Por outro lado, o processo de urbanização impõe novos desafios à gestão consuetudinária da terra, dada (i) a emergência de conflitos de compra/venda; (ii) distribuição de terras herdadas; (iii) (não)devolução de terras “emprestadas”; (iv) transformação de campos de produção em zonas habitacionais; (v) insegurança devido à falta de documentos escritos para a população local que vive com recém-chegados que têm documentos escritos, etc. Enfim, apesar das vantagens que a emergência e expansão da urbe impõe, algumas associações locais tem estado a perder seus campos de produção que se transformam em zonas residenciais.

Em Macaneta por exemplo, a demanda pela terra tem estado a crescer, desde a construção de uma ponte que aproxima a área de Macaneta de Maputo, levando a uma valorização inevitável da mesma. Esta situação impacta diretamente no aumento de conflitos. Vale salientar que, sob ponto de vista legal, as associações têm total autonomia para tomar decisões, desenvolver e implementar regulamentos internos e realizar reuniões regulares para discutir os problemas encontrados por cada um deles e pelo coletivo no exercício de atividades. O que significa que cada associação pode adotar o seu próprio regulamento e princípios de gestão da terra, desde que não violem a legislação nacional sobre as terras e ou recursos naturais. Esta situação faz com que as mesmas não recorram ou excluam às estruturas comunitárias na resolução dos conflitos internos – uma pista que pode ser desenvolvida em pesquisas futuras, pelas contradições que traz mesmo no seio das mesmas (associações e comunidades), na medida em que alguns membros das associações defendem que a intervenção das estruturas locais – Cabos de terras, régulos, secretários, etc., poderia ser fundamental na intermediação dos conflitos.

Referências

AHM - Arquivo Historico de Moçambique. **Inventário geral da administração de Marracuene:** Indígena e cooperativa. Cota 245

AHM - Arquivo Historico de Moçambique. **Inventário geral da administração de Marracuene:** Agricultura. Cota 265

CAMBAZA, Virgílio. “A terra no contexto do desenvolvimento da indústria mineira: pressões e conflitos em torno dos DUATS.” In: BRITO, Luís de. *et al.* **Desafios para Moçambique, 2010.** MAPUTO: IESE, 2010, p. 217-228.

GEZ, Y. N.; FOUÉRÉ, M-A; BULUGU, F. Telling ruins: the afterlives of an early post-independence development intervention in Lake Victoria, Tanzania. **The Journal of Modern African Studies**, 60 (3), p.1-26, 2022. DOI:
<https://doi.org/10.1017/S0022278X22000180>

INE – Instituto Nacional de Estatísticas. **Estatísticas Distritais** (Estatísticas do Distrito de Marracuene). Maputo: INE, 2012.

LIBOMBO, Sérgio Elias. **Associações agrícolas e desenvolvimento local em Moçambique: perspectivas e desafios** (2010-2015): estudo de caso da Associação Livre de Mahubo. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente defendido na Universidade de Araraquara-Uniara, Araraquara-SP, 2017.

MAE - Ministério da Administração Estatal. **Perfil distrital: Distrito de Marracuene**. Maputo: MAE, 2005.

MAE - Ministério da Administração Estatal. **Perfil distrital: Distrito de Marracuene**. Maputo: MAE, 2014.

MANDAMULE, Uacitissa. **Discursos à volta do regime de propriedade da terra em Moçambique**. Maputo: Observador Rural, 2015.

MATINE, Manuel Henriques. **A integração das famílias autóctones no colonato de Limpopo em Moçambique, 1959-1977**. Dissertação de Mestrado defendida na UFF, Niterói-RJ, 2015.

MATINE, Manuel Henriques. **A questão das aldeias comunais em Moçambique: a integração das famílias camponesas na Aldeia Comunal de Ximbongweni em Guijá, Província de Gaza (1977-1990)**. Tese de Doutorado em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS, 2021.

MATOS, Elmer Agostinho Carlos de; MEDEIROS, Rosa Maria Vieira. Acesso a terra e exploração mineira em Moçambique: que implicações para as comunidades locais. **Campo-Território: revista de Geografia Agrária**: v. 9, 2014, p. 599-621. DOI:
<https://doi.org/10.14393/RCT91723444>

MOÇAMBIQUE. **Constituição da República Popular de Moçambique, 1975**

MOÇAMBIQUE. **Constituição da República de Moçambique, 1990**

MOÇAMBIQUE. **Lei nº 6/79 de 3 de julho de 1979**

MOÇAMBIQUE. **Lei nº 19/97 de 1 de outubro de 1997**

MOSCA, João. **Políticas Agrárias de (em) Moçambique (1975-2009)**. Maputo: Escolar Editora. 2011.

MOSCA, João; SELEMANE, Tomas. Mega-projectos no meio rural, desenvolvimento do território e pobreza: o caso de Tete. *In*: BRITO, Luís de *et al.* (orgs). **Desafios para Moçambique**. Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), 2012, pp. 231-256.

NANTHAPA, Nanthapa César; BATA, Eduardo Jaime. O associativismo agrícola como estratégia para o desenvolvimento comunitário: uma análise da Associação dos camponeses 16 de junho de Mpaco, Nacala-Porto, Moçambique. **Campo-Território: revista de Geografia Agrária**, v. 15, n. 37, p. 109-138, ago. 2020. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT153706>

NEGRÃO, José. Sistemas Costumeiros da Terra em Moçambique. *In*: SANTOS, B.S.; TRINDADE, C. (eds.). **Conflito e Transformação Social: uma Paisagem das Justiças em Moçambique**. Maputo/Coimbra: CEA/CES. v.2. 2000, p.10-43.

NEGRÃO, José. **Mercado de Terras Urbanas em Moçambique**. Maputo: IID, 2004

SALOMÃO, Madeleine V. Fonseca. **Associativismo e Desenvolvimento Local: o papel das Associações Comunitárias da Ilha de São Nicolau, Cabo Verde**. Dissertação (Mestrado em Sociologia – Área de Especialização em Desenvolvimento e Políticas Sociais), Universidade do Minho. Braga, 2013.

UCAM - União das Cooperativas Agrícolas de Marracuene. **Relatório geral das associações**, 2017.

VALÁ, Salim Cripton. **A problemática da posse da terra na região agrária de Chókwè (1954-1995)**. Maputo: Promédia, 2003.

VALÁ, Salim Cripton. **Desenvolvimento agrário e papel da extensão rural no Chókwè (1950-2000): Conflitos de interesse entre o Estado e os agricultores?** Maputo: Promédia, 2006.

Recebido em 23/06/2023.

Aceito para publicação em 25/08/2023.